



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL N° 19/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Edital para abertura de concurso do **3° Prêmio de Pesquisa e Inovação do campus Crateús**, que premia os estudantes da educação básica de nível médio-técnico e do ensino superior do campus Crateús a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto premiar doze (12) ideias inovadoras submetidas por estudantes devidamente matriculados no campus Crateús do IFCE.
- 1.2. O Prêmio de Pesquisa e Inovação permite ao estudante da educação básica de nível médio-técnico e do ensino superior do campus Crateús a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE com qualquer titulação.
- 1.3. O recurso para atender as referidas premiações, item 10 deste Edital, está garantido pelo Programa 5012, Ação Governo 20RL, PTRS: 170871, FONTE: 8100000000, Lei nº 13.971 - Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a Lei nº 14.194, de 20/08/2021 - LDO e a Lei nº 14.303, de 21/01/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária (Doc.SEI 4061814), processo 23293.002186/2022-11.

### 2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 2.1. Reconhecer, divulgar e apoiar a pesquisa e a inovação no campus de Crateús do IFCE, a partir de propostas inovadoras com potencial para melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação, amparadas pelos princípios da formação integral, laica e emancipadora.
- 2.2. Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no campus ou na comunidade.
- 2.3. Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

### 3. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 3.1. O concurso terá duas categorias:
  - I - Línguas e Humanidades - LH
    - a) Esta categoria contempla ideias que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia, etc., que contribuam para melhorias no campus e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos inerentes aos cursos das grandes áreas mencionadas;
  - II - Ciências, Tecnologia e Sociedade - CTS
    - a) Esta categoria contempla ideias que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resultem em novos produtos, processos e/ou serviços e que contribuam para melhorias no campus e/ou na comunidade.

### 4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão inscrever-se estudantes do campus de Crateús do IFCE, regularmente matriculados em curso técnico (nível 1) ou em curso superior - graduação ou pós-graduação - (nível 2), na vigência do período de inscrição. Cada ideia terá, obrigatoriamente, a orientação de um servidor do campus (docente ou técnico-administrativo).
- 4.2. Cada ideia só poderá ter no máximo dois (02) autores discentes, e um deles será o responsável pela respectiva inscrição. Cada ideia terá a orientação de um (01) docente ou de um (01) técnico-administrativo do campus de Crateús, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo quatro (04) ideias, obedecendo o que segue:
  - a) duas (2) ideias por categoria;
  - b) uma (1) ideia por nível.
- 4.3. Cada candidato ou dupla só poderá inscrever um (01) ideia e em apenas uma das categorias do concurso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 5.1. A inscrição no concurso de que trata este Edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em – no período indicado no cronograma de atividades
- 5.2. Os candidatos deverão elaborar um Resumo simples com referências bibliográficas, em formato PDF, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 5.3. O não cumprimento dos itens 4.1 a 4.3 e 5.2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.4. Os RESUMOS inscritos serão avaliados em duas (02) etapas.

5.4.1. Etapa 1 – Análise do Resumo: Análise de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, os Resumos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do campus de Crateús do IFCE, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 7.2 e no anexo I. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.4.2. Etapa 2 – Análise da Apresentação Oral: Análise de caráter classificatório. Os projetos classificados na etapa 1, em cada categoria, serão convocados para apresentação oral e online por meio do google meet (em link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do campus de Crateús do IFCE. Nesta etapa, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 7.2 e no anexo I. A apresentação oral da ideia será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação da ideia, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.5. A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota da ideia (Etapa 1) e à nota da apresentação oral (Etapa 2).

5.6. Concluída a etapa 2 (dois) de avaliação, a Direção Geral do campus de Crateús do IFCE fará publicar, na data definida no cronograma de atividades deste Edital, a classificação por ordem decrescente de cada categoria no site oficial do campus.

## 6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) servidores docentes e um (01) servidor técnico-administrativo, que precisa atender a um dos seguintes perfis:

- a) possuir formação superior em educação;
- b) atuar na área de educação; ou
- c) atuar na área específica de ideia inscrita no concurso.

6.2. Estas bancas serão compostas exclusivamente por servidores dos IFCE, preferencialmente do campus Crateús e responsáveis por selecionar as ideias para serem apresentadas oralmente e online na etapa 2 do concurso.

6.3. Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade. Cada banca será composta por um (01) convidado externo e dois (02) servidores obrigatoriamente do IFCE – campus Crateús, sendo um (01) servidor docente e um (01) servidor técnico-administrativo que atenda a um dos seguintes perfis:

- a) possuir formação superior em educação;
- b) atuar na área de educação; ou
- c) atuar na área específica de ideia inscrita no concurso.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

7.1. A avaliação das ideias seguirá os critérios descritos no item 7.2 e no anexo I, para as duas etapas.

7.2. As ideias classificadas na etapa 1 e 2 serão avaliadas pelas bancas examinadoras, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: aspectos da execução - viabilidade e exequibilidade da proposta;
- d) Resultados esperados: trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica;
- e) Referências: em acordo com as normas da ABNT.
- f) Criatividade, inovação e contextualização: contemplar aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o campus está inserido;
- g) Integração com outras disciplinas: integração entre duas ou mais disciplinas;
- h) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando na ideia se perceber inserção no modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando a ideia apresentar aspectos como valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a ideia que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (alínea “d” do item 7.2).

8.2. Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea “e” do item 7.2).

8.3. Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da LEI No 10.741/2003.

8.4. Ainda persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato.

**10. DA PREMIAÇÃO**

10.1. Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, correspondente a cada um dos níveis de ensino em que os candidatos se encontram, a saber: ensino técnico (nível 1) ou superior - graduação e pós-graduação (nível 2).

**I - Categoria Linguagens e Humanidades**

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

**II - Categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade**

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

10.2. Será definida uma lista de classificação ordenada pela pontuação atribuída na Etapa 1 e 2, em caso de não haver ideias aprovadas em qualquer nível, de qualquer categoria, a próxima ideia aprovada naquela categoria poderá receber a premiação.

10.3. Além desta premiação, a Direção Geral (DG) e a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) do campus de Crateús do IFCE prestarão aos interessados todas as orientações necessárias para a submissão, em forma de artigo científico, das ideias premiadas neste certame, em periódicos ou revistas científicas das respectivas áreas de conhecimento.

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividades	Datas	Canal de Contato
Lançamento do edital	09 set 2022	ifce.edu.br/crateus/
Pedido de impugnação do edital	12 set 2022	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Resultado de pedido de impugnação do edital	13 set 2022	ifce.edu.br/crateus/
Período de inscrição e submissão de Resumos, exclusivamente pelo formulário	14 setembro a 14 outubro 2022	Formulário: <a href="https://forms.gle/zipxRAMhWrywGKTT7">https://forms.gle/zipxRAMhWrywGKTT7</a>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18 out 2022	ifce.edu.br/crateus/
Recurso a deferimento ou indeferimento das inscrições	19 out 2022	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final das inscrições	21 out 2022	ifce.edu.br/crateus/
Período de avaliação de trabalhos submetidos – Etapa 1	24 a 31 out 2022	---
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	01 nov 2022	ifce.edu.br/crateus/
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	03 nov 2022	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final de avaliação da Etapa 1	04 nov 2022	ifce.edu.br/crateus/
Convocação de Resumos classificados para a Etapa 2	07 nov 2022	ifce.edu.br/crateus/
Período para apresentação oral de Resumos – Etapa 2	09 a 11 nov 2022	---
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	16 nov 2022	ifce.edu.br/crateus
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	17 nov 2022	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final da Etapa 2 de avaliação	18 nov 2021	ifce.edu.br/crateus/
Solenidade de premiação	12 dez 2022	campus Crateús

**12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

12.1. Os estudantes premiados têm um prazo de 10 meses, a contar do recebimento do prêmio, para o desenvolvimento de suas atividades.

**13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

13.1. O ORIENTADOR SE COMPROMETE A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA/INOVAÇÃO REALIZADAS POR SEUS ORIENTANDOS.

- 13.2. O orientador e orientandos se comprometem em enviar e homologar, respectivamente, um relatório final, em formato PDF, ao término do período das atividades, para o e-mail pesquisa.crateus@ifce.edu.br.
- 13.3. OS ORIENTANDOS DEVERÃO APRESENTAR OS RESULTADOS DE SUAS PESQUISAS DURANTE O ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE, OU EM EVENTO SIMILAR. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PELO BOLSISTA, O ORIENTADOR DEVERÁ APRESENTAR A PESQUISA REALIZADA.
- 13.4. O não cumprimento dos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 relativos à avaliação do Prêmio de Pesquisa e Inovação caracterizará INADIMPLÊNCIA com o IFCE campus Crateús, ficando o/a estudante impossibilitado de colar grau.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição no II Prêmio de Pesquisa e Inovação do campus de Crateús do IFCE implica, compulsoriamente, na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado das ideias e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste Edital.
- 14.2. A Direção Geral do campus de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do campus pela Comunicação Social.
- 14.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.
- 14.4. Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.
- 14.5. A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital.
- 14.6. Pedido de impugnação deste Edital ou recurso a qualquer uma das atividades do seu cronograma devem ser realizados via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso ao II Prêmio de Pesquisa e Inovação, para as unidades DG-CRA (Direção Geral do campus Crateús) e CPPI-CRA (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus de Crateús).
- 14.7. É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de que trata este Edital. Cabe ao campus de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.
- 14.8. Os casos omissos serão deliberados pela organização do concurso.

Crateús, 09 de setembro de 2022.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior  
Diretor Geral do IFCE campus Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 09/09/2022, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4100466** e o código CRC **38A985F1**.

### ANEXOS

#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos.	5 a 15 pontos
Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15 pontos
Metodologia	Viabilidade e exequibilidade da proposta.	5 a 10 pontos
Resultados esperados	Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao campus.	5 a 10 pontos
Referências	Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.	5 a 10 pontos
Criatividade, inovação e contextualização.	Quando a proposta contempla aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o campus está inserido.	5 a 15 pontos
Integração com outras disciplinas.	Integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20 pontos
Bonificação (específica por categoria)	No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando a ideia apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.	0 a 5 pontos

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Total		35 a 100 pontos

## ANEXO II

### MODELO DE RESUMO

Com vistas a uma maior lisura na avaliação dos RESUMOS, o/a proponente não deverá se identificar no RESUMO. A identificação do nome do/a autor/a no RESUMO acarretará sua eliminação no processo seletivo;

O RESUMO deverá ter entre 500 e 700 palavras, excluindo as referências bibliográficas.

O RESUMO deverá abordar os seguintes elementos, considerando as recomendações:

Título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados.

Palavras-chave: de três (03) a cinco (05). Palavra representativa do conteúdo do documento.

Apresentação: Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos.

Justificativa: Relevância acadêmica e social.

Metodologia: Viabilidade e exequibilidade da proposta. Descrição sucinta da execução.

Resultados esperados: Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao campus.

Referências Bibliográficas: Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT. Esse item não está incluso na contagem de palavras do RESUMO.

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO, eu,

\_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ do IFCE campus Crateús, número de matrícula \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ orientador(a), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, declaramos estar de acordo em participar do projeto intitulado

\_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições contidas no EDITAL \_\_\_\_\_.

Comprometemo-nos expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade.

Assumimos também os seguintes compromissos:

- cumprir com todas as disposições e compromissos contidas na chamada;
- executar o plano de trabalho definido, vinculado ao prêmio acima informado;
- apresentar, nos períodos determinados ou quando exigidos, os relatórios com os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto;
- participar de eventos e/ou de encontros de pesquisa, quando convocados pela CPPI.
- em caso de desistência por parte do estudante ou cancelamento por parte do orientador, comunicar à gestão de pesquisa do campus, indicando o motivo da decisão e realizar a devolução dos recursos financeiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura do discente

---

Nome e assinatura do/a orientador(a)

---

23293.002186/2022-11

4100466v6